



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: "SUSPENDE A SESSÃO ORDINÁRIA MARCADA PARA O DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ."

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a realização de reunião agendada para o dia 4 de novembro de 2025 com o Presidente do DER/PR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, Sr. Fernando Furiatti, e com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, Sr. Sandro Alex Cruz De Oliveira, com a participação de autoridades e dos Vereadores dos municípios de Manfrinópolis e Salgado Filho, a fim de discutir a situação da PR-182 (Serra de Manfrinópolis) e as medidas de melhorias a serem adotadas em razão dos inúmeros acidentes e óbitos que têm ocorrido no local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcada para o dia 4 de novembro de 2025, a qual se realizaria na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início às 18 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 03 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO JOAO BARILI

A partir de 01/01/2025, a assinatura digitalizada pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.



Rua Rui Barbosa, 60
Centro | Cep 85620-000
Salgado Filho/PR



|46| 3564.1672



camarasalgado@hotmail.com



camarasalgadofilho.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DECRETO 299/2025

De 03 de novembro de 2025

Súmula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 25.267,02 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024,

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.267,02 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0005.2097	Apoio a Entidade de Assistência ao idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4381	00961-VIAJA MAIS 60 FASE 2	4.711,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4391	00961-VIAJA MAIS 60 FASE 2	20.556,00
	SUBTOTAL	25.267,02
	TOTAL	25.267,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00961	VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.267,02
	TOTAL	25.267,02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104.2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 104/2025

Processo Nº 164/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio (portas de correr em tubos de alumínio), boxes em vidro temperado e fechaduras video porteiro, em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 30.723,81 (trinta mil, seicentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/11/2025 às 08h30min do dia 18/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 18/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/11/2025.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net - Licitações e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 31 de outubro de 2025.

RENATO GRASSI - Pregoeiro GIVANILDO TRUMI - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

SÉTIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO 224/2022

SÉTIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 224/2022 - Termo Aditivo: 007/2025 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 086/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Contratado: NELSON FERRARI EIRELI, ESTABELECEIDA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 178, CENTRO SUL NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 1.591,31 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)

Prazo de Vigência: 31/10/2025 à 27/10/2026. Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2025.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 31 de outubro de 2025.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097.2025

Processo Adm. Nº 157/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 01 (um) Playground Infantil e Piso Modular Lúdica para atender as necessidades da Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 29.898,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais): MWA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP (44457514000146) com o lote 2 no valor total de R\$ 11.098,00 (onze mil e noventa e oito reais); COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (14050075000191) com o lote 1 no valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 31 de outubro de 2025

RENATO GRASSI - Condutor de Processos



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: "SUSPENDE A SESSÃO ORDINÁRIA MARCADA PARA O DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ."

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a realização de reunião agendada para o dia 4 de novembro de 2025 com o Presidente do DER/PR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, Sr. Fernando Furlatti, e com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, Sr. Sandro Alex Cruz De Oliveira, com a participação de autoridades e dos Vereadores dos municípios de Maringá e Salgado Filho, a fim de discutir a situação da PR-182 (Serra de Maringá) e as medidas de melhorias a serem adotadas em razão dos inúmeros acidentes e óbitos que têm ocorrido no local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcada para o dia 4 de novembro de 2025, a qual se realizaria na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início às 18 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 03 de novembro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato Nº: 69/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: LUCAS SURDI

Valor: R\$ 82.439,04

Vigência: Início: 04/11/2025 Término: 04/11/2026

Licitação: Credenciamento Nº: 17/2025

Recursos: Dotação: 689 - 1.7002 - 10.301.8.2.22.0.339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas em condições de prestar serviços para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 03/11/2025

RECICLAR 
é transformar

FAÇA PARTE DESSA MUDANÇA!

Reciclar é o processo de transformar resíduos em novos produtos, reduzindo o desperdício e preservando os recursos naturais.

A cada tonelada de material reciclado, economizamos energia, água e matéria-prima, além de reduzir a poluição do ar e da água.



Dicas

DE RECICLAGEM PARA A SUA EMPRESA

Separe os resíduos

Compostagem

Eduque a equipe

Reduza o uso de água e energia

Parcerias com cooperativas



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTINHO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 03 DE
NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: "SUSPENDE A SESSÃO
ORDINÁRIA MARCADA PARA O DIA 4 DE
NOVEMBRO DE 2025, DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO
DO PARANÁ."

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, **no exercício das atribuições que lhe são conferidas** pelo art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a realização de reunião agendada para o dia 4 de novembro de 2025 com o Presidente do DER-PR – Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, Sr. Fernando Furiatti, e com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, Sr. Sandro Alex Cruz De Oliveira, com a participação de autoridades e dos Vereadores dos municípios de Manfrinópolis e Salgado Filho, a fim de discutir situação da PR-182 (Serra de Manfrinópolis) e as medidas de melhoria a serem adotadas em razão dos inúmeros acidentes e óbitos que têm ocorrido no local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcada para o dia 4 de novembro de 2025, a qual se realizaria na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início às 18 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 03 de novembro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador: B7060FC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2025. Edição 3399

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>